



LEI Nº 1.639/89

DE 21 DE SETEMBRO DE 1989

" AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA EXCEDENTE LOCALIZADA
NO LOTEAMENTO PRIVÊ VILA DAS FONTES "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de uma área de 502,36 m², no Loteamento Privê Vila das Fontes, nesta cidade, de propriedade de Yvone Toledo Rennó, com as seguintes características: Inicia em um ponto onde se encontram a divisa de Elson Ribeiro com a Rua Antonio Ribeiro Magalhães, segue esta rua por uma distância de 21,30 metros, vira então à direita e segue por uma distância de 34,09 metros, confrontando com o Lote B (área remanescente), deste ponto vira novamente à direita e segue por uma distância de 10,50 metros, confrontando com Luiz Augusto Boari, daí vira novamente à direita e segue uma distância de 30,40 metros confrontando com Elson Ribeiro Vilela, retornando ao ponto de origem, perfazendo uma área de 502,36 metros quadrados.

Art. 2º - A área objeto da presente Lei se encontra incorporada às áreas verdes e institucional do mencionado loteamento, tendo sido considerada como excedente àquelas exigidas pela Lei Federal nº 6.766/79, e sobre a qual a Loteadora vem efetuando pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, podendo, portanto, ser utilizada pela mesma como lote destinado à fins residenciais, na forma acima descrita e caracterizada.

Art. 3º - Toda e qualquer obra de infra estrutura que se fizer necessária à utilização do imóvel ora desmembrado, será por conta exclusiva da Loteadora.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, desde já, autorizado a outorgar escritura pública para a retrocessão, caso a mesma se torne necessária, sendo que todas as despesas oriundas de tal instrumento, serão ônus exclusivamente da Loteadora, inclusive as de registro no competente Cartório Imobiliário.

cont...



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais



SANTA RITA DO SAPUCAÍ
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.639/89

DE 21 DE SETEMBRO DE 1989

" AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA EXCEDENTE LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PRIVÊ VILA DAS PONTES "

cont.....

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de Sentembro de 1989.


~~JEFFERSON BONÇALVES MENDES~~
PREFETTO MUNICIPAL


CELSON RODRIGUES
SECRETÁRIO.